



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, **Sr. ODENIR DERETTI**, no uso das atribuições que lhe confere poderes, *torna público* para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Assim sendo, elaborou-se o presente termo para a contratação solicitada, nos termos do Caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a **AQUISIÇÃO DE INGRESSOS E ALMOÇOS PARA O PARQUE BETO CARRERO WORLD DESTINADOS AOS ADOLESCENTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**.

Item	Descrição	Tipo do Item	Subitem	Marca (Se Aplicável)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	35604 - INGRESSOS, ALMOÇOS E REFRIGERANTES PARA INGRESSAR NO BETO CARRERO WORLD	Serviço	Consumo	Beto Carrero	Unidade	31	R\$119,90	R\$ 3.716,91
2	COMBO X BACON DUPLO	Material	Consumo	Beto Carrero	Unidade	20	R\$58,00	R\$ 1.160,00
3	BURGUER DUPLO	Material	Consumo	Beto Carrero	Unidade	13	R\$56,00	R\$ 728,00
4	BURGUER	Material	Consumo	Beto Carrero	Unidade	33	R\$46,00	R\$ 1.518,00
VALOR TOTAL: R\$7.122,91 (SETE MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO DE REAL)								

3 – DO FORNECEDOR

3.1. Dos dados cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: J.B.WORLD ENTRETENIMENTOS S/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

CNPJ: 85.248.987/0001-10

ENDEREÇO: Rua Inacio Fco de Souza, número 1597, Bairro Armação, cidade de Penha, estado de Santa Catarina, CEP 88.385-000

TELEFONE: (47) 3261 2000

E-MAIL: suellen.krueger@betocarrero.com.br

2

3.2. Dos dados bancários:

Pagamento via PIX conforme negociado com a empresa e com a contadora do Município.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

5 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pagamento deverá ocorrer dia 24 de setembro de 2024 no dia do evento, no ato da entrada, conforme negociado com a empresa e com Sra. Laisa (Contadora do Município) via pix, a nota fiscal será emitida também no dia 24 de setembro de 2024.

5.2. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

5.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

partir de sua reapresentação.

5.3.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

3

5.4. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba-SC
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC)
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2091 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social
Subelemento: 333903953 - Serviços De Assistência Social
Vínculo: 166070000008 – SCFV

6 – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Data de execução dia 24 de setembro de 2024.

Parque de Diversões Beto Carrero World.

Rua Inacio Fco de Souza, número 1597, Bairro Armação, cidade de Penha, estado de Santa Catarina, CEP 88.385-000.

7 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A proposta de levar as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ao Beto Carrero World tem como objetivo proporcionar uma experiência educativa e recreativa que fortaleça os vínculos sociais e emocionais dos participantes.

O Beto Carrero World oferece uma variedade de atividades em grupo que incentivam a cooperação, a comunicação e o trabalho em equipe. Essas experiências são essenciais para o desenvolvimento social das crianças, ajudando-as a construir relacionamentos saudáveis e a trabalhar em conjunto.

O parque temático possui atrações que estimulam a curiosidade e o aprendizado de forma divertida. As crianças terão a oportunidade de aprender sobre diferentes culturas e histórias, enriquecendo seu conhecimento e ampliando seus horizontes.

Momentos de lazer e diversão em um ambiente seguro e controlado são fundamentais para fortalecer os vínculos entre as crianças e os educadores. Essas experiências compartilhadas criam memórias positivas e reforçam a confiança e o respeito mútuo.

Atividades ao ar livre e momentos de diversão contribuem para o bem-estar físico e mental das crianças. A visita ao parque proporciona uma pausa saudável da rotina diária, promovendo a alegria e o relaxamento.

A visita ao Beto Carrero World é uma oportunidade única para as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos vivenciarem momentos de aprendizado, diversão e fortalecimento de laços afetivos. Essa experiência contribuirá significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, alinhando-se aos objetivos do serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

7.2. O próprio legislador constituinte, ciente dos impactos negativos que a obrigação de licitar poderia causar no dia a dia das contratações públicas, previu que, em certas situações, a lei ordinária pode afastar essa exigência.

7.3. Assim, o caput da Lei Federal nº 14.133/21, em vigor no nosso ordenamento jurídico, estabelece ser inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição.:

4

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

7.3.1. Inviabilidade de competição: A competição é inviável para a aquisição de ingressos para o Parque Beto Carrero World, uma vez que o parque é o único fornecedor do serviço com as características específicas necessárias. Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, em conformidade com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.3.2. O Beto Carrero World é o único parque temático de grande porte na região que oferece uma experiência completa de lazer, cultura e entretenimento, conforme os padrões exigidos pelo programa social da Prefeitura. A exclusividade de fornecimento dos ingressos é de competência exclusiva do Parque Beto Carrero, não havendo outros fornecedores capazes de oferecer o mesmo serviço com as características específicas e a localização demandada.

7.4. Dessa forma, há interesse público na contratação, pois o Parque Beto Carrero World oferece uma experiência única e de alta qualidade, com elevado grau de especialização em entretenimento e lazer. A contratação visa, principalmente, proporcionar atividades recreativas e culturais para a população, especialmente para os grupos em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se aos objetivos do programa social da Prefeitura de Massaranduba/SC.

7.7. Por fim, submete-se à análise jurídica a presente inexigibilidade de licitação, embasado no Caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Massaranduba (SC), 10 de setembro de 2024.

[Assinado digitalmente]

ODENIR DERETTI
PREFEITO MUNICIPAL


e-Ciga



Assinado digitalmente por:

ODENIR DERETTI
...354.389-...
Data: 11/09/2024
10:29